



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-605-1055 - Fax: (0xx51)-605-1112

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: morrinhosdosul.@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 2.105/2019 DE 06/08/2019.

SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE LEI Nº 044/2019 DE 05/08/2019, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL CRIAR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ EVALDT STEFFEN, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 14.967,07 (quatorze mil novecentos e sessenta e sete reais e sete centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

Órgão – Secretaria Municipal da Saúde - 06

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Saúde – Recursos Vinculados - 02

Função – Saúde - 10

Subfunção – Atenção Básica - 301

Programa – Atenção Básica - 18

Projeto – Aquisição de Equipamentos Emenda Parlamentar – 1.034

Elemento da Despesa

4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 14.967,07

Recursos Vinculados – Outras transferências – 4512

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Especial, objeto do artigo acima, o SUPERAVIT FINANCEIRO do Recursos Vinculados – Outras transferências – 4512 para aquisição de equipamentos no valor de R\$ 14.967,07.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 06 de agosto de 2019.


LUIZ EVALDT STEFFEN
Prefeito Municipal

Publique-se, façam-se as devidas comunicações.


FRANQUE JOSE SILVEIRA SELAU
Sec.Mun.Adm.Faz.Planejamento

PUBLICADO (A)
NO MURAL

Em 06/08/2019


Substituto (a)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 049

Saudamos os Ilustres Membros dessa Colenda Câmara Municipal de Vereadores, oportunidade em que apresentamos o anexo Projeto de Lei, que autoriza abertura de crédito especial.

A abertura do crédito especial de que trata o presente Projeto de Lei no valor de R\$ 14.967,07, é referente ao superavit financeiro do Recurso Vinculado 4512 de Emenda Parlamentar de investimento.

Assim sendo, submetemos o mencionado Projeto de Lei à elevada apreciação dos Senhores Vereadores, solicitando sua decorrente aprovação.

Morrinhos do Sul, 01 de Agosto de 2019


JOSÉ BORGES BEHENCK
Secretária Municipal da Saúde


Luiz Evaldt Steffen
Prefeito Municipal
Morrinhos do Sul - RS